

DECRETO EXECUTIVO N.º 755, de 26 de março de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 827, de 26 de março de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	01 - Ensino Fundamental / Infantil
Função:	12 - Educação
Subfunção:	365 - Educação Infantil
Programa:	080 - Educação da criança de 0 a 6 anos
Atividade:	1061 - Apoio às creches
Elemento :	3390300000 - Material de consumo
Vínculo:	1074 - Apoio as creches
Valor:	R\$ - 10.791,84
Elemento:	4490520000 - Equipamento e Material Permanente
Vínculo:	1074 - Apoio as creches
Valor:	R\$ - 7.708,16

Art. 2.º - Servirá de recursos o superávit financeiro depositado na conta n.º 22850-8, Banco do Brasil, proveniente do Ministério da Educação, para manutenção das creches.

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 26 dias do mês de março de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
26 de março de 2013.

Agente Adm. Auxiliar

